



TERMO DE PORTABILIDADE ENTRE ENTIDADES

1. Nome do Participante/Segurado:

2. CPF:

3. Código da Solicitação de Portabilidade: (Código do FIP EAPC Receptora + Sequencial)

Dados da EAPC/Seguradora Cedente (Origem dos Valores):

4. Nome da EAPC/Seguradora:

5. CNPJ:

6. CNPJ do Fundo:

7. Nº Processo SUSEP:

8. Nome do Plano:

9. Tipo de Plano: () PGBL () PRGP () PAGP () FGB () VGBL () VRGP () VAGP () Outro

10. Regime de Tributação: () Tabela Progressiva () Tabela Regressiva

11. Tipo de Fundo: () Aberto () Fechado

12. Registro Participante/Segurado no Plano: [nº da proposta de inscrição ou certificado]

13. Valor da Portabilidade:

() Portabilidade Total: R\$ _____ em ____/____/____

() Portabilidade Parcial: () de R\$ _____ ou

() de _____ % da provisão matemática de benefícios a conceder

Valor Reserva Isenta de Tributação (constituída entre jan/89 e dez/95) R\$ _____

Dados da EAPC/Seguradora Cessionária (Destino dos Valores):

14. Nome da EAPC/Seguradora: ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

15. CNPJ: 92.661.388/0001-90

16. Nome do Plano:

17. Nº Processo SUSEP:

CNPJ do Fundo:

18. Tipo de Plano: () PGBL () PRGP () PAGP () FGB () VGBL () VRGP () VAGP () Outro

19. Regime de Tributação: () Tabela Progressiva () Tabela Regressiva

20. Registro Participante/Segurado no Plano: [nº da proposta de inscrição ou certificado]

21. Data de Adesão ao Plano:

22. Dados Bancários: Banco: 341

Agência: 2040

Conta Corrente: 02837-1

23. Data da Solicitação/Portabilidade:

1. A efetivação da portabilidade está condicionada às regras estabelecidas nos Regulamentos dos planos mencionados no presente Termo de Portabilidade e à legislação em vigor na data da solicitação. **A EAPC cedente dos recursos deverá efetivar a portabilidade até o quarto dia útil, subsequente às respectivas datas determinadas pelo participante.**
2. Para fins deste Termo, fica vedada, conforme legislação em vigor:
 - a. a cobrança, pela EAPC/Seguradora Cedente dos recursos, de quaisquer importâncias, exceto as relativas às tarifas bancárias necessárias à portabilidade, ao encargo de saída e ao carregamento postecipado.
 - b. a cobrança, pela EAPC/Seguradora Cessionária dos recursos, de carregamento sobre o valor correspondente à provisão portada.
 - c. a portabilidade de recursos entre Participantes/Segurados.
3. O Participante/Segurado está de acordo com o valor correspondente à provisão, objeto da portabilidade, citado no item 13 acima, que será efetivada por remessa através de DOC/TED para banco, agência e conta corrente, indicados no item 22 acima, em favor da EAPC/Seguradora Cessionária, que deverá alocar os recursos no plano descrito nos itens 16 e 17.
4. Com a efetivação da portabilidade, e EAPC/Seguradora Cessionária se responsabiliza pela retenção e recolhimento de tributos e ônus fiscais, nos termos da legislação vigente, por ocasião de eventuais resgates ou de pagamento de benefícios gerados pelos recursos objeto do presente Termo.
5. Com relação a efetivação da portabilidade, o Participante/Segurado dá plena e irrevogável quitação à EAPC/Seguradora Cedente em relação ao valor portado, para nada mais reclamar, seja a que título for, em juízo e fora dele, ficando cancelado, no caso de portabilidade total, o seu vínculo com o Plano citado nos itens 6 a 12 do presente Termo.
6. A EAPC/Seguradora Cessionária, declara que não se opõem à Portabilidade, especialmente no que se refere ao item 13 do presente Termo.
7. O descumprimento do disposto neste Termo não caracterizará, em hipótese alguma, novação.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Participante

_____/_____/_____

Itaú Vida e Previdência S/A

_____/_____/_____

Entidade Cedente

_____/_____/_____